

PROGRAMA DE MONITORIA DA UERR

1 - APRESENTAÇÃO

A atividade de monitoria é parte da proposta de formação do discente na Universidade. Ela responde à instância do ensino, tendo a pesquisa e a extensão como elementos que se inter-relacionam. Assim como a atuação da universidade tem a tripla função de agregar pesquisa, ensino e extensão, de igual modo, a instituição deve proporcionar atividades discentes que possibilitem ao discente ampliar sua formação acadêmica. Nesse caminho, a monitoria permite maior compreensão do fazer universitário.

O **Programa Institucional de Monitoria da UERR** representa um espaço de desenvolvimento das atividades acadêmicas que garante a melhoria da qualidade da formação do graduando, por meio de uma vivência das atividades ensino universitário. A Monitoria tem por finalidade o aperfeiçoamento do processo de formação profissional pela melhoria da qualidade de ensino, criando condições para o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

2- JUSTIFICATIVA

A ação da universidade não se limita à docência, e a sua atividade é impregnada de necessidades que exigem uma imersão na ciência, sendo que se faz necessária uma aproximação da ciência com a sociedade. Nesse sentido, a UERR considera o exercício da monitoria nas dimensões do ensino, pesquisa e extensão. Essa última dimensão atende ao caráter de um trabalho de cunho social em que a universidade pela sua responsabilidade não pode ignorá-lo. Dar ao aluno essa compreensão e, mais que isto, a possibilidade de vivenciá-lo é função precípua da UERR.

A monitoria representa aprofundamento acadêmico e instrumentalização profissional e intelectual, possibilitando ainda o enriquecimento do currículo do aluno.

O exercício da monitoria, antes de tudo, é um exercício de cooperação onde o aluno se transforma em orientador e facilitador da aprendizagem. Nesse sentido, o aluno torna-se agente construtor, que tem participação ativa no processo de construção da universidade: de seus objetivos e valores, numa experiência de auxílio às atividades universitárias.

O programa tem como finalidade a institucionalização de uma cultura universitária consolidadora de atividades acadêmicas, de práticas político-educacionais e de princípios, bem como outras ações correlatas que sirvam como fundamentos para a construção de uma visão humanística no aluno e para a difusão dessas concepções e práticas, na sociedade roraimense.

3- OBJETIVOS

A monitoria é uma atividade de caráter coletivo que buscará os seguintes objetivos:

- ✓ possibilitar ao aluno-monitor da graduação participar efetivamente da experiência de construção do ensino e da pesquisa na universidade permitindo sentir-se participante do processo de construção desta;
- ✓ formar e capacitar futuros quadros para a universidade, despertando no aluno o interesse pela carreira docente; com isso, propiciando oportunidades de desenvolver habilidades relativas à carreira docente;
- ✓ incentivar o trabalho conjunto de professores e monitores de modo a desenvolver um processo ensino-aprendizagem com caráter mais cooperativo, promovendo integração ativa entre docentes e discentes;

- ✓ dar continuidade e consistência ao perfil desenvolvido pelo Curso do aluno;
- ✓ incentivar a observação, a análise e o aprofundamento do trabalho e dos objetivos da própria universidade, possibilitando também o enriquecimento do currículo do aluno;
- ✓ contribuir para a formação de valores humanísticos na sociedade roraimense.

4- AÇÕES QUE NORTEARÃO O EXERCÍCIO DA MONITORIA NA UERR.

1- Monitoria Docente:

Para a UERR, a monitoria docente é uma iniciação à docência, em um trabalho conjunto entre professor e monitor dentro de sala de aula ou em laboratórios. Ela se constitui como possibilidade de contato com a experiência de construção do ensino. O Monitor auxilia o professor a trabalhar os conteúdos de uma disciplina em aula ou em laboratório, e fica à disposição da turma para colaborar na resolução de problemas, para esclarecer dúvidas e orientar exercícios. Essa ação contribui para despertar o interesse pela carreira docente e pela pesquisa.

2- Monitoria de extensão:

A monitoria de extensão possibilita que alunos participem de projetos comunitários desenvolvidos com comunidades carentes. A participação em projetos deve ocorrer por meio da produção e distribuição de material didático e de orientações metodológicas, bem como na colaboração à elaboração de curso de formação complementar e de outras atividades formativas.

Para atender as atividades acima descritas, a UERR oferecerá duas modalidades de monitoria:

1- Bolsa de Monitoria: é destinada prestação de serviço remunerado em auxílio a um projeto ou atividade sobre a responsabilidade de um professor, conforme previsto em edital próprio.

2- Monitoria Voluntária: destinada à prestação de serviço voluntário em que o aluno pode colaborar com o professor nas atividades ou projetos sem nenhuma remuneração pela atividade prestada. A carga horária das atividades do monitor poderá ser considerada como atividade complementar.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidades.

Art. 1º. O presente regulamento estabelece as regras para o exercício da Monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade Do Estado de Roraima – UERR.

Art. 2º A monitoria é um dos instrumentos para a melhoria do ensino na graduação. Ela permite o estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que fortaleçam a articulação entre teoria e prática. Ainda possibilita a integração curricular em seus diferentes aspectos, promovendo a cooperação entre discentes e docentes, possibilitando aproximação com as atividades didáticas.

CAPITULO II

Dos Objetivos

Art. 3º O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:

I - estimular a participação de alunos dos cursos de Graduação em atividades educacionais realizadas na instituição;

II - colaborar no processo de interação entre docentes e discentes;

III - criar condições para o desenvolvimento de competências profissionais;

IV- contribuir para a inserção do aluno no mundo do trabalho;

V - pesquisar novas metodologias para o ensino na graduação;

VI - contribuir com a formação de recursos humanos para a docência do Ensino Superior e Educação Básica;

VII - estimular a participação do aluno em projetos de pesquisa e extensão ou em atividades que contribuam para seu desenvolvimento profissional.

CAPÍTULO III

Das Modalidades De Monitoria

Art. 4º. São oferecidas duas modalidades de monitoria:

I - Monitor-Bolsista;

II - Monitor-Voluntário.

§1º - as duas modalidades de monitoria farão jus ao certificado, expedido pela UERR, desde que o monitor tenha cumprido com suas obrigações previstas nesse documento.

§2º -será considerada monitoria voluntária aquela em que não há compensação financeira pelo exercício de monitoria.

§3º- as horas destinadas ao exercício da monitoria voluntária serão computadas como atividades complementares.

§4º - será considerada a modalidade de monitor-bolsista aquela em que houver compensação financeira pelo exercício de monitoria, conforme normas previstas em edital próprio.

Art. 5º O monitor deverá assinar um Termo de Compromisso, logo após o ato de seleção, de que não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria voluntária.

CAPÍTULO IV

Dos Requisitos

Art. 6º São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da Instituição;

II - ter obtido aprovação com média superior a oitenta na disciplina a qual pleiteia a monitoria;

III - ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

IV - não estar cumprindo pena disciplinar, nem ter quaisquer pendência administrativa;

V - não ferir nenhuma das normas regimentais da instituição;

CAPÍTULO V

Da Seleção e Classificação dos Monitores

Art. 7º A seleção dos alunos para assumir a monitoria é feita por concurso de provas e de acordo com critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 8º O processo de seleção deverá constar de:

I - prova de conteúdo relativo à atividade de monitoria, quando se tratar de monitor de disciplinas;

II - prova prática para as disciplinas de natureza prática, cujos resultados deverão compor média com as provas de conteúdo;

III - análise do histórico escolar do candidato;

IV - entrevista para avaliar a capacidade de comunicação do candidato.

§1º O número de vagas, bem como o dia, o local de realização do concurso e os critérios de seleção serão divulgados através de publicação de edital de âmbito interno da Instituição, ficando sua divulgação a cargo da coordenação responsável.

§2º O aluno poderá exercer as atividades referentes à monitoria somente em uma disciplina, podendo ajudar o professor em até duas turmas por cada período letivo, sendo que isso não implica em o aluno receber mais de uma bolsa.

§3º O acadêmico poderá candidatar-se à seleção para a função de monitor de outra disciplina, em outro semestre letivo.

Art. 9º Para efeito de classificação, será considerada satisfatória a obtenção de média não inferior a sete.

§ 1º Os alunos aprovados com nota igual ou superior a sete serão classificados, preenchendo-se as vagas existentes por ordem decrescente de notas.

§ 2º Em caso de empate, será aprovado o aluno com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria e maior número de disciplinas aprovadas. Caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.

Art. 10º O professor da disciplina emitirá relatório com os resultados, que deverá ser encaminhado à Coordenação para procedimentos de homologação.

CAPÍTULO VI

Das Atribuições do Monitor

Art. 11º São atribuições do monitor:

I - colaborar com o professor-orientador no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

II - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - auxiliar o professor ou os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

IV - cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando a sua adaptação e maior integração na Instituição;

V - contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico no processo ensino-aprendizagem;

VI - contribuir na realização de projetos, atividades ou prestação de serviços diversos de natureza profissional;

VII - cumprir carga horária de 12 horas semanais;

VIII - executar integralmente o programa proposto pelo orientador;

IX - auxiliar na pesquisa bibliográfica de temas e/ou de materiais didático-pedagógico auxiliares;

X - acompanhar as atividades acadêmicas relativas à disciplina;

XI - orientar alunos da disciplina;

XII - apresentar relatório bimestral ao professor-orientador.

CAPÍTULO VII

Das Obrigações do Monitor

Art. 12º. São obrigações do Monitor:

I - exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado, juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);

II - cumprir com as atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pelo orientador.

§ 1º O cumprimento das obrigações e das atribuições de monitor é condição necessária para que o aluno venha a ser certificado pela sua participação no Programa de Monitoria.

§ 2º O descumprimento das atribuições e obrigações, por parte do monitor, será considerado falta grave, podendo aluno perder as funções de monitor.

CAPÍTULO VIII

Das atribuições do Professor Responsável

Art. 13º. São atribuições do Professor Orientador:

I - reservar e tornar público o horário e o local onde prestará atendimento ao monitor;

II - orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

III - capacitar o monitor no uso de metodologias adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

IV - acompanhar, orientar e avaliar, periodicamente, o desempenho do monitor, através de critérios previamente estabelecidos e de conhecimento do monitor;

V - promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina, na área objeto da monitoria;

VI - acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;

VII - acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, emitir parecer avaliativo, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do curso, no prazo estabelecido;

VIII - identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do Curso.

§ 1º O descumprimento das atribuições por parte do professor é considerado falta grave, incorrendo na sanção de afastamento das atividades de orientação durante o período de um ano.

CAPÍTULO IX

Das Obrigações da Coordenação do Curso

Art. 14º Semestralmente, em data estabelecida no calendário escolar, a Coordenação do Curso deverá tornar público, por meio de Comunicação Interna, os pedidos de vagas para monitor, dentro das necessidades previstas em seus planos de trabalho para o período.

Art. 15º O conselho Superior da UERR, com base nas necessidades acadêmicas analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenações do Curso, fixará o número de bolsas do Programa de Monitoria, por curso oferecido, em função das propostas encaminhadas e das necessidades de cada curso.

Art. 16º Cabe à Coordenação responsável zelar para que as provas de seleção de monitores tenham nível de complexidade que garanta a seleção de acadêmicos qualificados para a função.

§ 1º. A Coordenação responsável observará a aplicação da prova de conteúdo, pelo professor da disciplina, para que sejam cumpridos os critérios de seleção e os prazos estabelecidos em edital.

§ 1º. O coordenador receberá e analisará os resultados do processo seletivo e, após homologação, enviará os dados ao Departamento de Ensino, que se encarregará do ato de designação do monitor.

CAPÍTULO X

Do Exercício da Monitoria

Art. 17º O exercício da monitoria implicará no cumprimento das horas previstas conforme plano de execução constante no projeto aprovado.

§1º Fica vetado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

§2º Quando a monitoria for exercida na graduação, é vedada a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência, dos conteúdos no diário de classe, correção de atividades avaliativas e as de caráter administrativo.

Art. 18º As atividades programadas para o monitor não poderão sobrepor-se ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

§1º O aluno poderá exercer atividades referentes à monitoria em uma disciplina por período letivo.

Art. 19º. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por indicação do professor da disciplina à qual o monitor esteja vinculado, após aprovação do Colegiado de Curso;

II - por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

III - por trancamento de matrícula;

IV - por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - por não apresentar o relatório bimestral ao professor em prazo hábil;

VI – por solicitação do monitor.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

Art. 20º. O Edital para o processo de seleção da Monitoria será elaborado pela Diretoria de Ensino juntamente com as coordenações de curso e deverá conter obrigatoriamente:

- I. relação da(s) disciplinas(s) contempladas, especificando o número de vagas por disciplina;
- II. número de vagas por curso;
- III. local, horário, período de inscrição, dia e hora do exame de seleção;
- IV. relação de documentos necessários: ficha de inscrição, histórico escolar;
- V. requisitos para inscrição, tipo de prova e critérios de classificação.

Art. 21º O processo seletivo será válido apenas para o semestre letivo para o qual foi realizado.

Art. 22º O Reitor da Universidade homologará os resultados, tornando-os públicos.

Parágrafo Único. Caso haja discordância por parte do candidato com relação ao resultado, caberá recurso, no prazo de cinco dias, a contar da data de divulgação do resultado, a ser encaminhado à coordenação curso responsável.

Art. 23º. A vaga em aberto será preenchida pelo candidato classificado que obteve melhor desempenho no processo de seleção, obedecendo aos critérios de aprovação.

§ 1º. O Coordenador do Curso deverá tornar público, imediatamente, a vacância surgida por qualquer motivo.

§ 2º. As vagas distribuídas aos Cursos e não preenchidas por ocasião do processo de seleção serão remanejadas no âmbito da Universidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. Em quaisquer dos casos de substituição de monitor-bolsista, o direito à bolsa será repassado ao monitor voluntário.

Art. 24º. A seleção e o exercício das atividades serão orientados e supervisionados pelo Professor Orientador.

Art. 25º. Os monitores-bolsistas e voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UERR.

Art. 26º. A duração de cada bolsa será de, no máximo, 06 (seis) meses.

§ 1º. Perderá, automaticamente, a bolsa o monitor que se graduar ou aquele que não atender as exigências às quais foi selecionado, conforme avaliação do Professor Orientador, e que não cumprir com o prazo de entrega dos relatórios, conforme normas deste regulamento.

Art. 27º. É vedada a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas ou externas.

Art. 28º. Ao término do exercício das atividades de monitoria, referente ao período letivo respectivo, o aluno e seu orientador receberão Certificado correspondente à função exercida.

§ 1º. O certificado de monitoria é expedido pela coordenação de curso, quando solicitado pelo monitor, via protocolo.

Art. 29º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 30º. Este regulamento entra em vigor depois de sua aprovação pelo Conselho Superior da Universidade Estadual de Roraima.

Anexo 1

SOLICITAÇÃO DE MONITORIA

Curso: _____

Professor (a) : _____

Disciplina: _____ Turma: _____

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Atividades do monitor:

Carga horária semanal: _____

Boa Vista, ____/ ____/ ____.

Assinatura do Professor

Anexo 2

Curso: _____

FICHA DE MONITORIA

DADOS PESSOAIS

Nome _____
RG _____ CPF _____ Semestre _____ Período _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Disciplina) _____
Curso _____ Semestre _____ Período _____
Professor Responsável: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO		
2ª feira	das:	às:
3ª feira	das:	às:
4ª feira	das:	às:
5ª feira	das:	às:
6ª feira	das:	às:

Boa Vista, ____/____/____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Anexo 3

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____, comprometo-me a bem desempenhar as funções de monitor, seguindo as normas constantes no Regimento de Monitoria, recebendo como benefício o número de horas a serem computadas junto às atividades acadêmico-científico-culturais.

Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes no Regimento de Monitoria, poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções sem prévio aviso.

Boa Vista, ____/____/____.

Assinatura da Coordenação

Assinatura do Monitor

Anexo 4

Curso: _____

FICHA DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA

Nome do aluno: _____

HORÁRIO DE MONITORIA		
2ª feira	das:	às:
3ª feira	das:	às:
4ª feira	das:	às:
5ª feira	das:	às:
6ª feira	das:	às:
Sábado	das:	às:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Boa Vista, ____/____/____

Assinatura do(a) professor(a)

Anexo 5

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de
_____, por este termo oficializo o meu
desligamento da função de monitor, tendo prestado compromisso na data de
___/___/___.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará
cancelamento do benefício do número de horas a serem aproveitadas como
atividades complementares.

Boa Vista, ___/___/___

Assinatura do Monitor

Anexo 6

TERMO DE CEITE DE MONITORIA SEM REMUNERAÇÃO

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de
_____, por este termo declaro estar
ciente que estou assumindo uma monitoria sem remuneração. Ainda declaro que
estou ciente das minhas obrigações, seguindo o Regimento de Monitoria

Boa Vista, ____ / ____ / ____

Assinatura do Monitor